



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO
NOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2015

Às oito horas do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Pimenta Bueno, relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1675, em 2/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correcional deslocou-se para Pimenta Bueno em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correção ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO, pelo Diretor de Secretaria Romário Nunes Thaddeu e demais servidores. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CONSUELO ALVES VILA REAL, em virtude de gozo de férias no período de 4 a 25/5/2015. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, 411, Bairro Centro. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais físicas, encontram-se em bom estado de conservação e adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição, além do município de Pimenta Bueno, abrange os municípios de Espigão d'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correção Ordinária (03/07/2014 a 15/05/2015) registram-se os seguintes afastamentos da magistrada titular da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO – CONSUELO ALVES VILA REAL				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2490, de 28/10/14
LTS	19/01/15	17/02/15	30	-
LTS	11/03/14	13/03/14	3	-
Participação em Encontros	15/04/15	17/04/15	3	Port. 724, de 13/04/15
Total de dias de afastamento			41	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	06/10/14 a 10/10/14	Port. 2164/14
Renata Nunes de Melo	20/10/14 a 24/10/14	Port. 2165/14
Wadler Ferreira	29/01/15 a 30/01/15	Port. 138/15
	02/02/15 a 06/02/15	Port. 266/15
	09/02/15 a 13/02/15	Port. 193/15
Luciana Mendes Assumpção	15/04/15 a 17/04/15	Port. 721/15

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, mesmo no período de licença para tratamento de saúde da magistrada titular, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Romario Nunes Thaddeu	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Anthony Mark de Sousa Ferreira	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Odair Nogueira Ramos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Michael Rubennig Maricato Tavares	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Luciana Taira	Analista Judiciário – Assistente
Rogério Jaruzo dos Santos	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Alcir José Loh	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Joaquim Carlos de Lima	Técnico Judiciário – Calculista
Everaldo Teixeira de Carvalho	Analista Judiciário – Oficial de Justiça
José Alves da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça (removido para Vara do Trabalho de Cacoal a partir do dia 14/5/2015, conforme Portaria GP n. 1047/2015).

A Unidade conta também com a estagiária Zaine Lima Gonçalves.

4.2 Frequência. A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de novembro de 2014 a abril do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Total
Alcir José Loh	05:33:00	00:25:00	00:09:00	02:55:00	00:00:00	01:49:00	10:51:00
Everaldo Teixeira de Carvalho	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Joaquim Carlos de Lima	04:24:00	00:59:00	02:47:00	01:27:00	07:08:00	07:54:00	24:39:00
José Alves da Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Luciana Taira	02:49:00	03:53:00	00:00:00	01:25:00	02:40:00	01:31:00	12:18:00
Michael Rubennig Maricato Tavares	15:06:00	03:28:00	00:00:00	09:56:00	06:37:00	00:00:00	35:07:00
Odair Nogueira Ramos	00:00:00	09:16:00	00:00:00	05:13:00	03:51:00	00:00:00	18:20:00
Rogério Jaruzo dos Santos	00:00:00	04:33:00	05:40:00	01:43:00	00:30:00	00:00:00	12:26:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Romário Nunes Tadeu	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Anthony Mark de Sousa Ferreira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	01:05:00	01:05:00
SOMA	27:52:00	22:34:00	8:36:00	22:39:00	20:46:00	12:19:00	114:46:00

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (227h31min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza a magistrada e servidores atuantes na unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassem a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, exceto quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, e com autorização do Presidente do Tribunal, de maneira que as atividades funcionais sejam realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 552, 565 e 1097 ações trabalhistas, totalizando uma média de 738 (setecentos e trinta e oito) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno deverá conter em seu quadro de lotação 12 (doze) servidores, incluído nesse número 2 (dois) Oficiais de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da unidade é de 10 (dez) servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	75	565	628	32	98,13%
2014	32	1097	981	201	86,00%

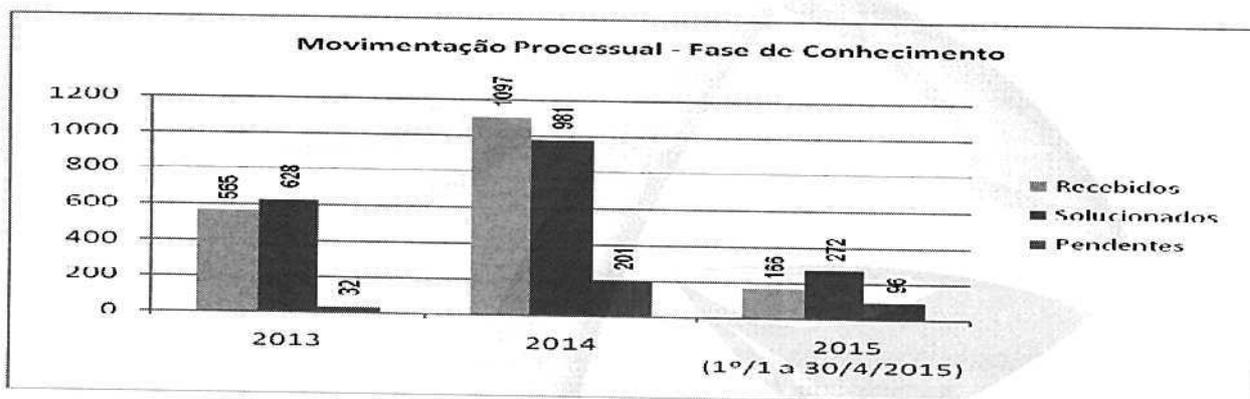


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º/1 A 31/3/2015	201	166	272	96	74,11%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.5.2015.					

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



A produtividade em 2014 corresponde a 86,89%, portanto, inferior ao resultado obtido no ano de 2013, que foi de 98,13%. O quantitativo de estoque de processos pendentes aumentou, de 32 processos em 31/12/2013 para 201 em 31/12/2014, mas plenamente justificável em face do aumento da demanda, que, nos citados marcos temporais, passou de 565 para 1.097 processos. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, congratula a Magistrada e servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2013. Registre-se que, conforme os dados estatísticos extraídos no sistema e-Gestão, em 2014, a Vara do Trabalho obteve, como média, o índice de 72,58% de processos resolvidos mediante conciliação (712 processos) em relação ao total de processos solucionados (981). Assim, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Magistrada Titular e os servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	609	564	736	183	37,25%
2014	183	1097	521	921	59,29%
1º/1 a 30/4/2015	921	164	272	371	74,93%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.05.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 59,29%, o que revela acentuado aumento da taxa em relação ao exercício de 2013, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, recomenda que magistrados e servidores atuantes na unidade envidem maiores esforços para a redução da taxa em comento, para patamar semelhante ao alcançado no ano de 2013. Essa modalidade de aferição mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Por oportuno, inicialmente, esclareça-se que os quantitativos de pendentes de baixa apresentados, anualmente, na tabela acima, não correspondem exatamente ao cálculo matemático, soma de remanescentes mais recebidas, menos baixados. Essa distorção, como dito, decorre de ajustes entre as fontes de gestão dos dados. Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. A partir dessa compilação de dados estatísticos, o Relatório Justiça em Números é confeccionado aplicando-se o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) mediante emprego da metodologia DEA. No cálculo, são utilizados o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluída a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 a 100%, medindo, assim, o desempenho dos tribunais. Atribui-se maior percentual àquele que baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis de pessoal e de despesas.

5.2 Fase de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	1286	325	706	76	1184	43,82%
2014	1184	354	505	92	714	32,83%
1º/1 a 31/4/2015	714	40	52	2	726	6,90%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.05.2015. Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 32,83%, foi inferior ao ano de 2013, de 43,82%. Já o número de processos pendentes passou de 1184 para 714 processos, motivo pelo qual o Desembargador, em função correccional, registra enfáticos elogios à Juíza Titular, magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Quanto às execuções baixadas (arquivadas) constata-se que em 2014 totalizaram 505 processos, logo inferior ao total de 706 assinalado no ano de 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos meses, janeiro a maio/15, o resultado da produtividade perfaz 6,90%. Os dados indicam que as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014. O Corregedor convida Magistrada e servidores que trabalham na Unidade Jurisdicional a aplicarem medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de julho/14 a abril/15, temos as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/7/2014 a 30/4/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		93	5,42	1.623	94,58	1.716	
Realizadas	(B) Inicial	2	0,18	1.080	99,82	1.082	
	(C) Instrução	13	92,86	1	7,14	14	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	11	3,11	343	96,89	354
		(G) Fase de Execução	57	98,28	1	1,72	58
	Subtotal - Conciliação		68	16,5	344	83,5	412
Total - Realizadas		83	5,50	1.425	94,5	1.508	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.5.2015.

6.1 Pauta de audiências. A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno realiza audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com intervalo de 30 minutos entre uma solenidade e outra. Observa-se que, no período de referência, foram designadas 1.716 (mil setecentos e dezesseis) audiências, sendo 1.508 (mil quinhentos e oito) realizadas. Nesse caso, no período de referência, a média diária de audiências designadas, excluídos os períodos de recesso forense, feriados e suspensão de prazo, é de 10 (dez) processos em pauta (1716 audiências/170 dias úteis): **inaugurais e unas**: a sala de audiência está programada no PJe para designar audiências de 30 em 30 minutos, das 9h00 às 12h. No período de julho/14 a abril/15 foram realizadas 1082 audiências iniciais e nenhuma audiência una. **Instruções**: são marcadas em média 3 audiências de instruções por dia, de 30 em 30 minutos. No período de julho/14 a abril/15 foram realizadas 14 audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: A Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 7 (sete) processos por mês, de maneira que entende o Corregedor pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Constata-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO realizou 412 (quatrocentos e doze) audiências de conciliação durante o período correccionado, de julho/14 a abril/15, sendo 354 (trezentos e cinquenta e quatro) na fase de conhecimento e 58 (cinquenta e oito) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 7/5/2015, existiam 726 (setecentos e vinte e seis) processos pendentes na fase de execução, conforme se depreende do quadro 7.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/7/2014 a 30/4/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	109	34,42	109	34,42
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	413	793	39,74	794	40,21
	Total	1	413	902	39,1	903	39,51
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	4	151	117	51,96	121	55,24
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	17	252,94	855	64,69	872	68,36
	Total	21	233,52	972	63,15	993	66,76
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	5	159,2	114	53,87	119	58,3
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	17	256,82	855	66,54	872	70,25
	Total	22	234,64	969	65,05	991	68,82

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.5.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/7/2014 a 30/4/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	5	150,8	106	15,8	111	21,88
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	16	211,5	737	26,42	753	30,35
Total	21	197,05	843	25,08	864	29,26

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.5.2015.

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/07/14 a 30/04/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 34,42 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, logo dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 40,21 dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalte-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 27 dias para o rito sumaríssimo e 34,69 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se aumento dos prazos médios dos processos. Ainda nesse sentido, saliente-se que, por sua vez, os prazos de processos sumaríssimos e dos demais ritos apurados em 2014 foram maiores que os registrados em 2013, configurando, dessa forma, contínuo e crescente prejuízo na entrega da prestação jurisdicional. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraído do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtêm-se o prazo médio de 21,8 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 30,35 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Extraído-se, também, do e-Gestão, conforme quadro 8, verifica-se a inexistência de registro do total de audiências unas. Acerca dessa inexistência, o Sr. Diretor de Secretaria informou que são realizadas audiências unas, no entanto, o indicador dessa modalidade de audiência no sistema não estava sendo ativado. Em razão disso, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, recomenda doravante o lançamento das modalidades de audiências no sistema, visando evitar inconsistência, mormente em face da repercussão na divulgação desses dados; e **c) Audiências adiadas sine die.** Os processos em que há a necessidade de realizar perícia estão fora de pauta, adiados *sine die*. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Todavia, não designa audiência para prosseguimento, à exemplo do Processo n. 0010249-65.2014.5.14.0111.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/7/2014 a 30/4/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	2	83	32	6,01	34	10,54
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	10,38	316	5,85	324	5,96
Total	10	24,9	348	5,87	358	6,4

Simbólos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.5.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/7/2014 a 30/4/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	69	75	33,28	77	34,21
	(A.2) Embargos à Execução	1	4	0	...	1	4
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	138,67	1	42,04	4	114,51
	Total	6	93	76	33,39	82	37,76
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	11	15	5,75	17	6,36
	(B.2) Embargos à Execução	1	4	0	...	1	4
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	15,25	1	3,97	5	12,99
	Total	7	12,43	16	5,64	23	7,7

Simbólos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.5.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/07/14 a 30/04/15, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 10,54 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 12,99 para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, julho/2014 a abril/2015, apontou um prazo de 58,3 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 70,25 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução a unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 4 e de 114,51 para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos de 4 (quatro) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Por amostragem, apurou-se o prazo médio de 3 (três) dias para conclusão dos autos à magistrada, e de 8 dias para o cumprimento de determinações, dissonante, portanto, da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo o calculista da unidade, o prazo médio é de 2 (dois) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, apenas o Processo n. 0000181-90.2013.5.14.0111 aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 13 – Período de Referência 4/7/2014 a 7/5/2015

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

CENTRAL DE MANDADOS

Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça

04/07/2014 a 07/05/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOLUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS	N. CUMPRIDOS	PARC. CUMP. DEV. PEDIDO						
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	0	324	286	29	5	1	295	147	1	3.40	3
JOSE ALVES DA SILVA	0	328	250	59	17	1	288	126	0	1.98	1
TOTAL	0	652	536	88	22	2	581		1	2.68	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 08.5.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 4/7/2014 a 7/5/2015, conforme dados a seguir descritos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 4/7/2014 a 7/5/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Everaldo Teixeira de Carvalho	-	3	3	6	-	280	292	109	1,87
José Alves da Silva	6	10	3	35	3	106	281	115	1,19
MÉDIA DOS PRAZOS									1,5

A análise do referido quadro revela tempo médio de 2,68 e de 1,5 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT, a exemplo dos autos do processo 0010995-30.2014.5.14.0111; e **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT, à exceção da questão verificada no Processo n. 0000460-76.2013.5.14.0111.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, conforme se observa nos autos 0010014-98.2014.5.14.0111; 0010994-45.2014.5.14.0111; e d) relatório extraído do e-Gestão em 14/5/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 7 (sete) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER, SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, CAGED, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno não alcançou o índice aceitável, cumprindo a referida meta com louvor. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 1097 ações (quadro 6) e solucionadas 981(quadro 5). A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 38,61%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 32,83%, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno cumpriu a meta 5, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional. O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, e ressaltou que estas duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, em razão disso destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, Magistrada e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatizo que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou 1 (um) evento do projeto “Justiça do Trabalho Solidária”, no dia 18/08/2014, na Creche Espírita Lar Menino Jesus; **b)** durante o período correccionado, a Unidade realizou 1 (um) ciclo relativo à Vara do Trabalho itinerante, sem que houvesse sido ajuizada reclamatória; **c)** A Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 10044-36.2015.5.14.0111, 10176-93.2014.5.14.0111 e 10995-30.2014.5.14.0111; **d)** em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se que ainda se encontram pendentes de decisão na Unidade apenas 1 (um) processo distribuído no ano de 2013; **e)** em consulta ao mesmo sistema SAP1, detectou-se na Unidade 15 (quinze) processos físicos ainda não inventariados; **f)** de acordo com o relatório do SAP1, não há processo processo com carga vencida; **g)** o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/7/2014 a 30/4/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	16.398,52	45,68	19.496,4	54,32	35.894,92
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	337.079,47	94,14	20.990,23	5,86	358.069,7
	Imposto de Renda	30.668,80	100	0	0	30.668,8
	Total	384.146,79	90,47	40.486,63	9,53	424.633,42
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		4.788,29	4,42	103.605,6	95,58	108.393,89

h) relatório extraído do e-gestão indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; m) nos Processos n. 0030500-80.2009.5.14.0111, 0024100-84.2008.5.14.0111; 0000460-44.2004.5.14.0111 e 0033800-55.2006.5.14.0111, verificou-se a existência de inserção de cópia do despacho exarado em outro processo (0000035-20.2011.5.14.0111), sem a necessária certificação para o esclarecimento do fato, inclusive porque estabeleceu diretrizes processuais, razão pela qual se recomenda que, em situações análogas, proceda-se a lavratura de certidão ou justifique no despacho originário o motivo para inserção de cópias do despacho em outros autos, de modo que sejam consignados os motivos ensejadores para prática de tal ato, prestigiando a segurança dos atos, evitando-se questionamentos dos interessados quanto ao conteúdo e validade; n) adiante, observou-se no Processo n. 0023500-68.2005.5.14.0111, a lavratura de certidão de expiração de prazo no dia 24/7/2014, entretanto até a presente data não fora remetido o processo concluso para deliberação do Juízo, no sentido de aferir a eventual necessidade de arquivamento provisório do feito, por inércia da parte reclamante; o) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional: 0000035-20.2011.5.14.0111; 0097100-54.2007.5.14.0111; 0000461-66.2010.5.14.0111; 0000227-50.2011.5.14.0111; 0055700-31.2005.5.14.0111; 0069100-83.2003.5.14.0111; 0000776-02.2007.5.14.0111; 0000279-52.2010.5.14.0111; 0042000-80.2008.5.14.0111; 0060100-69.1997.5.14.0111; 0000585-44.2013.5.14.0111; 0000577-67.2013.5.14.0111; 0000575-97.2013.5.14.0111; 0000558-61.2013.5.14.0111; 0000215-65.2013.5.14.0111; 0000593-21.2013.5.14.0111; 0000025-68.2015.5.14.0111; 0000044-74.2014.5.14.0111; 0000051-66.2014.5.14.0111; 0000107-02.2014.5.14.0111; 0000116-61.2014.5.14.0111; 0000516-12.2013.5.14.0111; 0000097-55.2014.5.14.0111; 0000100-10.2014.5.14.0111; 0000085-41.2014.5.14.0111; 0010014-98.2014.5.14.0111; 0010994-45.2014.5.14.0111; 0000241-84.2008.5.14.0111; 0000274-83.2010.5.14.0111; 0000297-33.2012.5.14.0111; 0000466-86.2004.5.14.0111; 0000018-42.2015.5.14.0111; 0000075-60.2015.5.14.0111; 0000146-62.2015.5.14.0111; 0000097-21.2015.5.14.0111; 0000006-28.2015.5.14.0111; 0000099-88.2015.5.14.0111; 0000159-61.2015.5.14.0111; 0000091-14.2015.5.14.0111; 0000084-22.2015.5.14.0111; 0000040-03.2015.5.14.0111; 0000107-65.2015.5.14.0111; 0000127-56.2015.5.14.0111; 0000094-66.2015.5.14.0111; 0000095-14.2015.5.14.0111; 0000078-15.2015.5.14.0111; 0000074-75.2015.5.14.0111; 0000181-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

90.2013-5.14.0111; 0000460-76.2013.5.14.0111; 0000514-76.2012.5.14.0111; 0007300-20.2004.5.14.0111; 0022500-43.1999.5.14.0111; 0001035-89.2010.5.14.0111; 0064200-81.2008.5.14.0111; 0023500-68.2005.5.14.0111; 0000463-31.2013.5.14.0111; 0000100-78.2012.5.14.0111; 0010249-65.2014.5.14.0111 e 0082700-35.2007.5.14.0111.

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera à Magistrada Titular, juntamente com seus colaboradores, que continuem envidando esforços no sentido de manter uma pauta de audiências compatível com o volume processual da unidade, privilegiando uma prestação jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los; **b)** exorta a magistrada e demais Juizes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando “Audiências Una” nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; **c)** continuem realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; **d)** permanecer realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; **e)** que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessário a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; **f)** observou-se que o Processo n. 0000460-76.2013.5.14.0111, retornou do Tribunal em 5/3/2015, entretanto até a presente data não houve a liberação dos depósitos recursais ao reclamante, em razão disso o Corregedor recomenda ao Juízo que realize, quando possível, a liberação dos depósitos recursais, conforme inciso I do art. 66 da CPCGJT.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.

a) que a Unidade regularize a situação daqueles processos ainda não inventariados; **b)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **d)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **e)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **f)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando à regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos, inclusive na regularização dos processos pendentes de baixa na fase de conhecimento e na fase de execução, a exemplo dos processos 0000105-58.2002.5.14.0111; 0000108-65.2002.5.14.0111; 0000225-43.1999.5.14.0111; 0000282-53.2006.5.14.0111 e 0000073-20.2004.5.14.0111 que ainda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

constam pendentes de baixa na fase de conhecimento, consoante relatório do e-Gestão extraído em 14/5/2015; e g) tendo em conta as constatações consignadas nas letras “m” e “n” do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote as providências necessárias para retificação dos atos.

14. VISITA

O Desembargador Corregedor, durante as atividades correcionais recebeu a visita cordial da Juíza do Trabalho Substituta LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO, ocasião em que realizou comentários sobre o seu trânsito para desenvolver atividades na Vara do Trabalho de Cacoal. No mesmo período, recebeu a visita institucional do Advogado José Ângelo de Almeida, OAB/RO 309, o qual teceu elogios pela qualidade do atendimento da unidade judiciária.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicionada.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Corregedor realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer-lhes pela participação na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 15 de maio de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região e pelo Diretor de Secretaria Romário Nunes Thaddeu. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVÊS PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região


ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor de Secretaria

